

LEI MUNICIPAL Nº 1.500, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: INSTITUI O PROJETO "ENCONTRO DE BOIS E MARACATUS" A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MÊS DE JULHO ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Glória do Goitá – PE, o Encontro Municipal de Bois e Maracatus, a ser realizado anualmente no mês de julho, como parte integrante das comemorações alusivas à Emancipação Política do município.

Art. 2º - O evento terá como objetivo de preservar e valorizar a cultura local, buscando incentivar a participação de todas as agremiações e promoção do intercâmbio cultural nível regional entre bois e maracatus do município de Glória do Goitá e das cidades circunvizinhas.

Art. 3º - Poderão participar do Encontro de Boi e Maracatus, todas e quaisquer agremiações do município de Glória do Goitá e das cidades circunvizinhas, desde que sejam convidadas e inscritas.

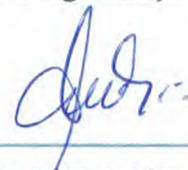
Art. 4º - A organização, realização, divulgação e processo de inscrição dos participantes serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte que deverá:

I – Lançar edital ou comunicado oficial para inscrição das agremiações interessadas;

II – Promover ampla divulgação do evento nas redes sociais e em todo âmbito municipal através de meios de comunicação locais e regionais;

III – Organizar toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, como palcos, arquibancadas, som, iluminação e isolamento da área.

IV – Garantir o suporte necessário a todos os componentes das agremiações participantes, dentro das possibilidades orçamentárias do município.



V – Presentear todas as agremiações participantes do evento com troféu de participação do encontro de Bois e Maracatus.

Art. 5º - O Encontro de Bois e Maracatus passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Glória do Goitá, conforme Lei Municipal nº 1.424/2023.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, especialmente dos Fundos de Cultura, consignadas no Orçamento Anual do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.



JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Robério Gomes Feitosa.

LEI MUNICIPAL Nº 1.500/2025.
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.424/2023

**CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS, EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.**

VARIÁVEIS	
Variável	Corpus Christi - Lei Municipal nº 1.186/2016
Variável	Paixão de Cristo - Lei Municipal nº 1.186/2016
JANEIRO	
1º final de semana de janeiro	Festa Municipal de Reis - Lei Municipal nº 1.416/2023
FEVEREIRO	
4º domingo de fevereiro	Dia Municipal do Esportista - Lei Municipal nº 1.396/2023
MARÇO	
Semana do dia 08 de março	A Semana da Mulher – Lei Municipal nº 1.486/2025
14 de março	Dia Municipal do Mamulengo - Lei Municipal nº 1.066/2011
Última Sexta-Feira de março de cada ano	Dia Municipal da “Mulher Empreendedora” – Lei Municipal nº 1.481/2025
ABRIL	
27 de abril	Dia Municipal em Alusão à Paz - Lei Municipal nº 1.393/2023
MAIO	
2ª semana	Semana Municipal do Bebê - Lei Municipal nº 1.172/2015
Mês de maio	Movimento Municipal Maio Amarelo - Lei Municipal nº 1.397/2023
JUNHO	
-	-
JULHO	
Mês de julho	Encontro Municipal de Bandas e Fanfarras – Lei Municipal nº 1.498/2025
Mês de julho	Encontro de Bois e Maracatus – Lei Municipal nº 1.500/2025
07 de julho	Dia Municipal da Consciência Evangélica Cristã - Lei Municipal nº 1.057/2011
07 de julho	Dia Municipal do Cavalo Marinho - Lei Municipal nº 1.111/2013
09 de julho	Emancipação Político-Administrativa - Lei Municipal nº 1.186/2016
14 de julho	Dia Municipal do Círculo de Oração e do Círculo

	de Oração Infantil - Lei Municipal nº 1.387/2023
28 de julho	Dia Municipal do Agricultor - Lei Municipal nº 1.016/2019
AGOSTO	
07 de agosto	Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Femicídio – Lei Municipal nº 1.487/2025
15 de agosto	Dia Municipal de Nossa Senhora da Glória - Lei Municipal nº 1.186/2016
19 a 25 de agosto	Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo - Lei Municipal nº 1.256/2019
SETEMBRO	
3º domingo de setembro	Dia Municipal do Mototaxista - Lei Municipal nº 1.388/2023
Última semana de setembro	Campanha Municipal “Coração de Mulher” - Lei Municipal nº 1.231/2018
OUTUBRO	
08 de outubro	Dia Municipal do Nascituro - Lei Municipal nº 1.373/2023
09 de outubro	Dia Municipal de Incentivo ao Atletismo - Lei Municipal nº 1.262/2019
4ª semana de outubro	Semana Municipal das Juventudes - Lei Municipal nº 1.210/2017
NOVEMBRO	
3º domingo de novembro	Dia Municipal da Cultura - Lei Municipal nº 1.395/2023
Última terça-feira de novembro	Dia Municipal do Evangélico - Lei Municipal nº 1.236/2018
DEZEMBRO	
08 de dezembro	Dia Municipal de Nossa Senhora da Conceição - Lei Municipal nº 1.186/2016
15 de dezembro	Dia de Doar – Lei Municipal nº 1.440/2023

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.


JAIMÉ DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Robério Gomes Feitosa.